

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz de Direito FELIPE LUIZ MACHADO BARROS para assumir a titularidade da 05ª Zona Eleitoral, com sede e jurisdição sobre Macaíba/RN, pelo biênio 2016/2018, a partir da data de sua posse, nos termos do voto do Presidente e das notas taquigráficas, partes integrantes da presente decisão.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Natal-RN, 22 de agosto de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

Doutor Kleber Martins de Araújo
Procurador Regional Eleitoral

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 192/2016-GP

Estabelece a escala de plantão dos Juízes da Corte referente ao quarto final de semana de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei “são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados”,

Considerando a Resolução TSE nº 23.450/2015, que determina a abertura da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 15 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Juízes da Corte deste Tribunal, referente ao quarto final de semana de agosto de 2016, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria, divulgada nos termos da Resolução nº 71/2009 do CNJ, alterada pela nº 152/2012.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, proceder-se-á consoante as normas do Regimento Interno deste Regional, considerados os Juízes que entram na escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 22 de agosto de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

ANEXO DA PORTARIA N.º 192/2016-GP

JUIZ	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Dr. Alceu Cicco	27/08/2016	Sábado	Das 14h00 às 19h00
Dr. Alceu Cicco	28/08/2016	Domingo	Das 14h00 às 19h00

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES**GABINETE DO DESEMBARGADOR VIRGÍLIO FERNANDES DE MACÊDO JUNIOR****DECISÕES E DESPACHOS**

Pedido de Providências na Petição nº. 125-79.2015.6.20.0000 Classe 24

Procedência: Encanto/RN (65ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros)

Assunto: Ação de Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária – Alegada Ausência de Justa Causa – Cargo – Vereador

Petionante: Maria Francisca Pereira de Araújo Silva

Advogados: Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes e Outro

Petionado: Marcondes Apolônio de Souza

Advogados: Marciel Antônio de Sales e Outros

Relator: Des. Ibanez Monteiro da Silva

DESPACHO

Maria Francisca Pereira de Araújo Silva apresentou Pedido de Providências (fl. 334-336), a fim de que seja dado cumprimento ao Acórdão n.º 202/2016 (fl. 283/284), publicado em 27 de julho de 2016, aduzindo que, ainda que tenha sido pessoalmente intimado o Presidente da Câmara Municipal para empossá-la, na condição de 1ª suplente do Partido dos Trabalhadores – PT, no cargo de vereador do município de Encanto/RN, não foi obedecida a referida decisão colegiada.

Em face do Acórdão de fl. 283/284 e em razão das decisões eleitorais terem eficácia imediata, com base no art. 257 do Código Eleitoral c/c o artigo 2º, "caput", da Resolução TSE n.º 23.478, de 10 de maio de 2016, determino que seja empossada a 1ª suplente do Partido dos Trabalhadores – PT de Encanto/RN, caso ainda não tenha sido cumprida a referida decisão.

Publique-se e comunique-se à Câmara de Vereadores de Encanto/RN.

Encaminhem-se cópias dos autos ao Ministério Público Eleitoral para apuração de eventual crime de desobediência ou abuso de autoridade.

Ao Gabinete da Secretaria Judiciária para as providências necessárias.

Natal, 19 de agosto de 2016.

Des. Ibanez Monteiro da Silva

Relator

GABINETE DO JUIZ BERENICE CAPUXU DE ARAÚJO ROQUE**DECISÕES E DESPACHOS**

RECURSO ELEITORAL Nº 9-25.2016.6.20.0037

PROCEDÊNCIA: MESSIAS TARGINO-RN (37ª ZONA ELEITORAL - PATU/RN)

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL